



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro
CEP - 65560.000

LEI Nº 179/94

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e outras providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Sr^a Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais) para atender as novas dotações que ora se cria no orçamento corrente, conforme a seguinte discriminação.

02	Prefeitura Municipal	
0202	Secretaria de Administração	
0202.05	Comunicações	
0202.0522	Telecomunicações	
0202.05221340	Telefonia	
0202.05221341.13	Construção e Instalação do Prédio para o Sistema Telefônico do Município.	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	20.000.000,00
4.1.2.0	Equipamento e M. Permanente	5.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto, com recursos proveniente do excesso de arrecadação, apurado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C. G. C. (M. F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

CEP - 65560.000

Mando portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida,
Estado do Maranhão, em 19 de Maio de 1994.


Guilherme de Silva A. Costa
Prefeita Municipal